

PROCURAÇÃO PARTICULAR PESSOA FÍSICA

OUTORGANTE: _____

brasileiro (a) RG nº. _____ CPF/CNPJ nº. _____ Residente e domiciliado

(a) na: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone (): _____

OUTORGADO: _____

brasileiro (a) RG: _____ e CPF/CNPJ nº. _____

Residente e domiciliado (a) na _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone (): _____

Amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de regularizar documentação do veículo, Marca: _____ Modelo _____, Renavam: _____, Placa nº, Chassi nº _____; adquirido pelo Outorgante; Representar perante a repartição Pública, **Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB**; neles assinar e requerer, juntar e desentranhar quaisquer guias, documentos, e o que mais se torne necessário; pagar quaisquer impostos, tributos e taxas, para efetivar a liberação do veículo do pátio de retenção e tudo o mais praticar ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Local, _____ - _____, _____ / _____ / 20____.

OUTORGANTE - CPF/CNPJ

INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DESTA PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO DE PESSOA FÍSICA:

- Quando o solicitante do serviço não for o proprietário, será exigida procuração Pública ou Particular (original ou cópia reconhecida em cartório, quando Pública, e somente original reconhecida em cartório, quando Particular), que possuam poderes específicos para proceder o ato da liberação do veículo;
- O preenchimento desta Procuração deve ser conforme os documentos apresentados e legível;
- Não são permitidos rasuras e dados incorretos;
- Documento de identificação do proprietário do veículo: RG e CPF ou CNH, (original e 1 cópia de cada);
- Carteira de motorista do condutor que irá retirar o veículo (original e 1 cópia);
- CRV devidamente preenchido e reconhecido firma em cartório competente (quando o veículo ainda não foi transferido para o proprietário atual);
- CRLV (original e 1 cópia);
- Comprovante de endereço (quando houver transferência de propriedade ou mudança de Jurisdição);
- Para advogados, devidamente qualificados na procuração pública ou particular, com poderes especiais “AD JUDICIA ET EXTRA” não necessita ser reconhecida a assinatura do outorgante em cartório (art. 5º, lei nº 8.906/1994).
- No caso de procuração reconhecida em cartório fora da cidade de Belém/PA, realizar o (endosso) reconhecimento de firma (assinatura) do escrevente no cartório de Belém.